

Convite nº 001/2018

Pedido de Esclarecimento 1:

Questionamento 1:

Considerando os valores do edital e as solicitações de capacidade técnica, o edital não condiz com nossa realidade.

Nem sempre teremos atestado de atendimento dos coachees com papel timbrado, pois eventualmente estes processos não estão vinculado às empresas.

Segue uma declaração de atendimento de processo de coaching que utilizei para credenciamento junto ao SEBRAE, para apreciação.

Caso contemple, me avise por favor, para providenciar as documentações e encaminhar os envelopes.

Resposta:

Informamos que o atestado de capacidade técnica deve ser entregue conforme previsto no item 7.1.4.1 do Convite 001/2018

Questionamento 2:

Solicitamos informação sobre a aceitação da participação neste certame de nossa empresa, tendo em vista o que discorre no item nr 2 - Do objeto, item 2.1.

O objeto social de nossa empresa é:

- Clínica de Psicologia e Serviços de Psicologia Organizacional (86.50-0/03);
- Consultoria Empresarial (70.20-4/00);
- Curso de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional (85.99-6/04)
- Recrutamento e Seleção de pessoal (78.10-8/00).

Agradecemos a atenção e aguardamos a informação.

Resposta:

O CNAE Curso de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional (85.99-6/04) da empresa, atende ao edital, sendo aceita sua participação.

Questionamento 3:

No item 7.1.17 fala sobre "Declarações conforme Anexo IV", mas o anexo IV é a Minuta do Contrato.

O Anexo III, é as declarações, está certo?

Resposta:

O correto no item 7.1.1.7 é Declarações conforme Anexo III.

Palmas, 02 de fevereiro de 2018.

Francisco da Chaga Saraiva Fernandes de Sousa
Presidente da CPL